



DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação do Programa de Integridade/Compliance, mediante o desenvolvimento de mecanismos para a estruturação do sistema de integridade nos processos internos e rotinas operacionais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

1.2 Unidade Demandante:

Secretaria-Geral da Presidência - SGP

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima

Matrícula: 901.795-0

Telefone: (71) 3372-7781

E-mail: fbklima@tjba.jus.br

1.4 Indicação do Gestor do contrato:

Nome: Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima

Matrícula: 901.795-0

Telefone: (71) 3372-7781

E-mail: fbklima@tjba.jus.br

1.5 Indicação do Fiscal Titular do contrato:

Nome: Clarissa Rocha da Silva Salazar

Matrícula: 969.265-7

Telefone: (71) 3372-5091

E-mail: crssalazar@tjba.jus.br

1.6 Indicação do Fiscal Suplente do contrato:

Nome: Kaique Lima Santos Mascarenhas

Matrícula: 969.366-1

Telefone: (71) 3372-5267

E-mail: klsmascarenhas@tjba.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

No atual contexto, em que a sociedade e as instituições públicas enfrentam desafios e demandas cada vez mais complexas, a necessidade de estruturar um Programa de Integridade no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia se torna ainda mais premente.

A Integridade consolidou-se como pilar fundamental na sociedade e em qualquer organização que intenta manter uma reputação sólida, agir de maneira ética e cumprir as leis e regulamentações aplicáveis. Desse modo, a integridade de uma instituição baseia-se em práticas justas, transparência e responsabilidade na gestão.

À medida em que as exigências da sociedade se transformam, é imperativo que os órgãos públicos se adaptem e respondam de maneira eficaz para atender às necessidades em constante mutação, garantindo, assim, uma governança participativa por meio de um sistema de justiça eficiente, imparcial e acessível.

Para tanto, a contratação de serviço especializado para a implantação de um Programa de integridade e conformidade (compliance), por meio da utilização de sistema de gestão de riscos, torna-se essencial para aprimorar os fluxos de trabalho, garantir a otimização de suas práticas de governança, adaptando-se às dinâmicas contemporâneas e à crescente influência e inovações do ambiente gerencial e tecnológico.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Com a globalização, a legislação brasileira tem evoluído no sentido de estabelecer mecanismos mais robustos de prevenção e combate à corrupção e a outras práticas prejudiciais à administração pública. A Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e a recente Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) são exemplos desse avanço legal, enfatizando a necessidade de implementar medidas eficazes de integridade e compliance em órgãos públicos.

Diante disso, a atuação do Poder Judiciário, por sua relevância na garantia dos direitos e na manutenção do Estado de Direito, deve promover medidas de prevenção, detecção e punição de práticas lesivas à administração pública, mediante a estruturação de um programa de integridade no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que não apenas atende às expectativas da sociedade e às exigências legais, mas também se apresenta como um compromisso ético e moral na busca pela excelência na administração da justiça.

A contratação de uma empresa preencherá a lacuna de conhecimento específico e proporcionará uma orientação especializada para compreender e implementar as melhores práticas em integridade e compliance, em observância à Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021, que destaca a importância do comprometimento da alta administração, da participação dos membros e servidores do Judiciário, do aprimoramento dos canais de comunicação para denúncias e sugestões, da avaliação de riscos em contratações públicas e da correção de falhas identificadas.

2.3 Motivação da Demanda:

a) Promover uma cultura organizacional ética, de modo a alinhar os parâmetros de integridade e compliance às atividades internas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com ênfase na busca pela excelência da instituição.

b) Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, por meio da identificação e mitigação de riscos, da elaboração de políticas e procedimentos, do treinamento da equipe e da criação de mecanismos de monitoramento, bem como atender a Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021.

2.4 Resultados Pretendidos:

A contratação visa que a empresa possua uma vasta experiência e um sólido conhecimento técnico, a fim de conduzir o processo de implantação do Programa de Integridade de forma eficiente. Isso envolve a capacidade de fornecer atualizações em relação ao ambiente regulatório, a habilidade de mitigar riscos, e o desenvolvimento de um plano de trabalho específico direcionado ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Diante desse contexto, a empresa deve utilizar como referência técnica normas internacionalmente reconhecidas, tais como a ABNT ISO 31.000 para gestão de risco, a ISO 19.600 para diretrizes de sistemas de gestão de compliance, e a ISO 37.301 para requisitos de sistemas de gestão de compliance. Além disso, deverá seguir as orientações emanadas dos Tribunais de Contas e aderir às melhores práticas adotadas no mercado, notadamente a Resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece normas gerais e diretrizes para a implementação de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

É fundamental destacar que, como parte do escopo deste procedimento, a contratada também será responsável pela elaboração de modelos, conteúdos e a realização de treinamentos e capacitações destinados a todos os servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça. Essa abordagem abrangente objetiva garantir que todos os membros da Corte estejam plenamente preparados e informados sobre as práticas e políticas relacionadas à integridade e ao compliance, contribuindo assim para a eficácia geral desse processo de implantação.



DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.5 Alinhamento Estratégico:

A demanda está alinhada com o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026, no qual destaca-se o macrodesafio M4.2 - "Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais", conforme detalhado na Resolução PJBA nº 03, de 24 de março de 2021. À vista disso, a contratação de uma empresa especializada impulsiona, adicionalmente, o cumprimento do objetivo estabelecido no referido macrodesafio, que se concentra na implementação de sólidos mecanismos de integridade alinhados aos procedimentos internos e às operações cotidianas desta Corte de Justiça.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo, até que seja entregue o objeto pretendido.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TJBA:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TJBA

Caso a sua demanda tenha impacto em mais de uma unidade, justifique a opção selecionada:

A demanda é oriunda de diversas áreas, a saber, administrativas, judiciais e extrajudiciais do TJBA e abrangente em sentido amplo, pois representa um compromisso em promover a transparência, a ética e a responsabilidade em todas as atividades realizadas pelo tribunal. Deste modo, a contratação é uma medida fundamental para garantir a lisura e a confiabilidade do sistema judiciário, refletindo na eficiência operacional e no fortalecimento da cultura organizacional.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJBA:

Até 1 Órgão 2 ou 3 Órgãos 4 ou mais Órgãos

A demanda também reverbera positivamente para o público externo, uma vez que demonstra um compromisso ainda mais sólido com a qualidade e abrangência de suas interações com o cidadão baiano e com as demais organizações.

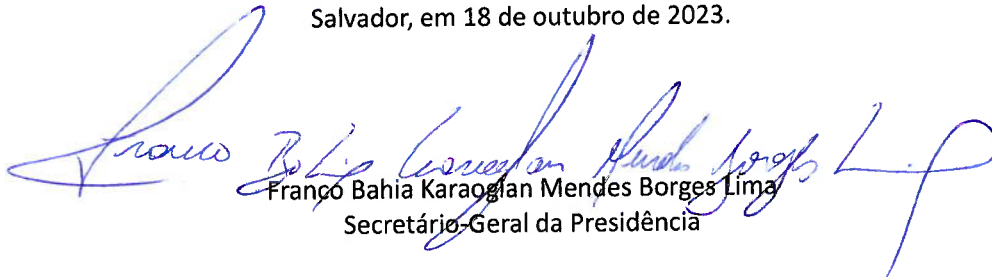
3.3 Expectativa de entrega da solução.

Urgente. Dada a importância do cumprimento das obrigações legais, a redução de riscos, a promoção da eficiência e a necessidade de prevenir irregularidades, a entrega do Plano de Integridade é essencial para garantir a integridade e a credibilidade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Assim, quanto mais breve a solução for implementada, mais cedo os benefícios mencionados podem ser alcançados.

4 AUTORIZAÇÃO

De acordo. Promova-se o Estudo Técnico Preliminar a fim de assegurar a viabilidade e eficiência da contratação. Após, encaminhe-se à Consultoria Jurídica da Presidência.

Salvador, em 18 de outubro de 2023.



Fraco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência